



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10251/2024 de 03 de abril de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0002.2.006.	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
52 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.600,00
	TRABALHISTAS		
05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.365.0005.2.028.	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		
251 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		700,00
	TRABALHISTAS		
07.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
07.001.04.122.0002.2.052.	Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM		
550 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		19.550,00
	TRABALHISTAS		
	Total Suplementação:		21.850,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0002.2.006.	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
49 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.365.0005.2.028.	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		
245 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		700,00
	PESSOAL CIVIL		
07.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA,		
	TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
07.001.04.122.0002.2.052.	Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo -		
	SEDECTTIM		
547 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		19.550,00
	PESSOAL CIVIL		
		Total Redução:	21.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de
ANDIRA , Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL